



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 243

“Dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os servidores públicos concursados do Poder Legislativo ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia de seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

§ 1º Caso o dia do aniversário coincida com feriado ou final de semana o servidor gozará de sua folga no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Se houver dois ou mais servidores que façam aniversário no mesmo dia, o servidor mais antigo terá preferência no gozo de sua folga, para que não se tenha prejuízo no andamento dos serviços. Os mais novos gozarão de sua folga em outras datas.

§ 3º Para gozar do benefício de que trata o caput deste artigo deverá o servidor apresentar por escrito com no mínimo de 5 dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

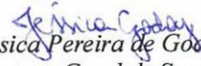
Art. 2º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais, mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores e disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga


Jéssica Pereira de Godoy
Diretora Geral de Secretaria